



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA

OF. JUCERJA/ASS/GPR N° 375 /2019

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2019 .

Ilmo. Sr.º

Dr.º Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito do Município de Resende
Rua Augusto Xavier de Lima, 251 - Jardim Jalisco
Resende – RJ
CEP: 27510-070

Senhor Prefeito,

Encaminhamos devidamente assinada, 1 (uma) via do Termo de Adesão ao Alvará Eletrônico Automatizado que entre si celebram esta Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro e o Município de Resende.

Atenciosamente,

Vitor Hugo Feltosa Gonçalves
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
ID 5036362-0

Diogo A. Diniz
ID. FUNC 509 80467

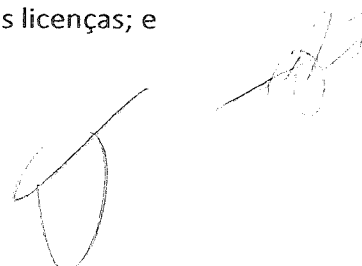
TERMO DE ADESÃO ALVARÁ ELETRÔNICO AUTOMATIZADO

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RESENDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 29.178.233/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito, Diogo Gonçalves Balieiro Diniz, brasileiro, portador da carteira de identidade nº , e inscrito no CPF sob o nº 071.242.057-60, vem aderir à implementação do **ALVARÁ ELETRÔNICO AUTOMATIZADO** estando de pleno acordo com as disposições, condições e obrigações deste instrumento.

O presente Termo tem como objeto intensificar a adesão do município à Redesim (Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – Lei Federal nº 11.598/2007), garantindo as premissas da linearidade do processo e entrada única de dados e processos para abertura de negócios, através do uso do Sistema Integrador Regin – Sistema de Registro Integrado, com foco na emissão do **Alvará Eletrônico Automatizado** e o reconhecimento do CCMEI (Certificado de Condição de Microempreendedor Individual) como Alvará, para atividades de baixo risco, visando a desburocratização dos procedimentos e a compatibilização e integração dos processos de registro e licenciamento empresarial.

O **MUNICÍPIO** compromete-se a:

- a) aderir integralmente e colocar em prática a implementação do Alvará Eletrônico Automatizado conforme regras parametrizadas no Sistema de Registro Integrado - Regin, e adotar a codificação da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE para identificação das atividades;
- b) adotar o grau de risco atribuído a cada CNAE, conforme disposto na Resolução Cogire/Jucerja Nº 04/2019, de 27 de março de 2019 - Classificação de Risco Para Fins de Legalização de Empresários e Sociedades Empresárias;
- c) regulamentar, via decreto ou lei, o novo trâmite de simplificação de procedimentos relativos ao licenciamento de estabelecimentos no município;
- d) nomear um responsável para acompanhar as ações a serem implementadas e os dados a serem inseridos no sistema Regin;
- e) autorizar o deslocamento dos técnicos e servidores públicos municipais para capacitação na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, quando necessário;
- f) compartilhar com a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro informações e dados necessários para a construção e mensuração dos indicadores de desenvolvimento do município, que serão utilizados para a avaliação do tempo de concessão do alvará e das licenças; e

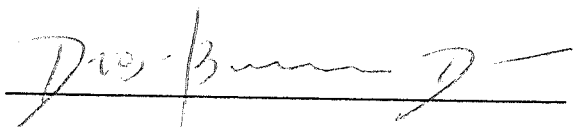


g) garantir o cumprimento fiel do que foi acordado neste instrumento sem alterar o status de integração do município após a implementação do Alvará Eletrônico Automatizado; e

E, para validação e como prova de assim haver ajustado, assina este **Termo de Adesão** em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo.

Município de Resende, em 13 de Agosto de 2019

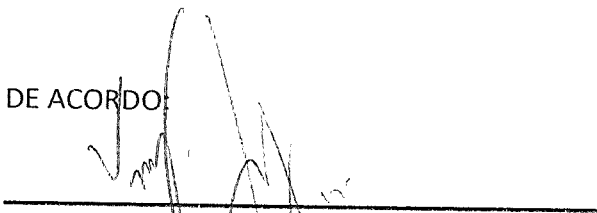
Pelo **MUNICÍPIO**:



Diogo Goncalves Balieiro Diniz

Prefeito do Município de Resende

DE ACORDO:




Vitor Hugo Feitosa Gonçalves

**Presidente da Junta Comercial do Estado do
Rio de Janeiro**

TESTEMUNHAS

Nome



RG.:

CPF.:

087.717.027-10

Nome

PARA POYAO

RG.:

07.235.258-5

CPF.:

320.976.937-86